



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1373 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização de recursos para abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no corrente exercício, para reforço do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, são os constantes no § 1º, incisos II e IV da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2002.

Illicínea-MG, 28 de novembro de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

